Gold Signature Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente

CNPJ: 49.201.778/0001-58
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2024
com relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado e do resultado abrangente	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e à Administradora do
Gold Signature Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Gold Signature Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa do período de 20 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Gold Signature Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do período de 20 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Valores a integralizar

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº21 às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de março de 2024 o Fundo possui registrado no grupo de valores a receber o montante de R$1.050 referente a valores a integralizar cotista cujo estorno foi solicitado pelo cotista exclusivo do Fundo em 2 de abril de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de aplicações em ações de companhia de capital fechado

Conforme apresentado no demonstrativo da posição financeira em 31 de março de 2024, o Fundo possui aplicações em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 5.644 mil que representavam 84,48% do seu patrimônio líquido, que são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por avaliador independente. O ativo possui risco de distorção uma vez que utiliza premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação a sua realização. Devido as incertezas sobre a sua realização e estimativas utilizada na mensuração do valor justo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre as aplicações em ações de companhia fechada incluíram, entre outros: (i) avaliação, com auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo; (ii) questionamentos realizados pelo nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iii) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos nos laudos dos avaliador.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo financeiro aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela instrução CVM nº 175 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 06/12/2024 16:38:36 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL
(CNPJ: 49.201.778/0001-58)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	Quant.	Cotação unitária	Valor atual	% sobre o PL
Aplicações/especificações				
Disponibilidades			**10**	**0,15**
Banco			10	0,15
Títulos e valores mobiliários			**5.644**	**84,48**
Ações de Cia Fechada				
Bahia Participações S.A.	410.000	1,00	410	6,14
Ajuste a valor justo			5.234	
Valores a receber			**1.050**	**15,72**
Valor a integralizar cotista			1.050	15,72
Total Ativo			**6.704**	**100,34**
Valores a pagar			**23**	**0,34**
Taxa Administração			6	0,09
Taxa CVM			3	0,04
Taxa Gestão			4	0,06
Auditoria			10	0,15
Total passivo			**23**	**0,34**
Patrimônio líquido			**6.681**	**100,00**
Capital Social			1.500	22,45
Prejuízos acumulados			5.181	77,55
Total do passivo e do Patrimônio líquido			**6.704**	**100,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 49.201.778/0001-58)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Títulos e valores mobiliários	**5.296**
Resultado ajuste a valor justo	5.234
Dividendos e Juros sobre capital próprio	62
Demais despesas e receitas	**(115)**
Taxa de administração	(50)
Taxa de gestão	(36)
Taxa de escrituração	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(8)
Outras	(11)
Resultado do período apropriado ao patrimônio líquido	**5.181**
Ajuste de resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**5.181**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 49.201.778/0001-58)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Cotas a integralizar	Lucros ou (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 20 de julho de 2023	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	450	-	**-**	450
Cotas a integralizar	-	1.050	**-**	1.050
Lucro do período	-	-	5.181	5.181
Saldos em 31 de março de 2024	**450**	**1.050**	**5.181**	**6.681**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 49.201.778/0001-58)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Pagamento Taxa de gestão	(32)
Pagamento Taxa de escrituração	(10)
Pagamento Taxa de administração	(44)
Pagamento Taxa CVM	(5)
Pagamento Taxa AMBIMA	(1)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(92)**
Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos	
Recebimento de dividendos	62
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	(410)
Caixa líquido das Atividades de investimentos	**(348)**
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos	
Integralização de cotas	450
Caixa líquido das Atividades de financiamento	**450**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**10**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do perído	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	10
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

1. Contexto operacional

O Gold Signature Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente, constituído em 5 de julho de 2022, iniciou as operações em 20 de julho de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição preponderante de ativos alvo e reger-se-á pelo seu regulamento, pela resolução CVM 175 e seu anexo normativo IV, bem como pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Os investimentos do Fundo em ativos alvo serão realizados a exclusivo critério da gestora, sendo que as características das empresas investidas são compatíveis com a política de investimento do fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, observados os eventuais requisitos da respectiva oferta pública de cada emissão.

O prazo de duração do Fundo é de 30 (trinta) anos, sendo 20 (vinte) anos de período de investimento e 10 (dez) anos de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos serem prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas. O prazo de duração do Fundo será automaticamente prorrogado por até 2 (dois) anos caso, ao final do período de desinvestimento, o Fundo ainda tenha investimentos em empresas.

O Fundo foi constituído por 1 (uma) única classe de cotas, sem subclasses, a qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido. As características, os direitos e as condições e procedimentos relativos à emissão, distribuição, subscrição, integralização, amortização e resgate das cotas encontram-se descritos no Capítulo VII do regulamento do Fundo.

Para os fins da resolução CVM 175 e seu anexo normativo IV, o Fundo é classificado como “FIP Capital Semente” e para fins da classificação de Fundo da ANBIMA, é classificado como “FIP Tipo 3”.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo é qualificado como entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades dessa natureza, conforme definido pela referida norma.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando, inclusive, aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579/2016, 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período de 20 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 e não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período anterior, visto que o Fundo iniciou as atividades neste período.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 6 de dezembro de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu custo de aquisição, sendo facultada, a critério do Administrador e, no melhor interesse do Fundo, a avaliação a preço de mercado pelo valor econômico financeiro.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento com a adoção do método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos, com base em laudo de avaliação produzido por avaliador independente.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e, quando classificados na categoria “para negociação”, são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo”, e os ganhos e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVPM-PS7EL-UBG4Z

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Durante o período de 22 de julho de 2023 (data de início das atividaes) a 31 de março de 2024 o Fundo não possui aplicações em títulos de renda fixa.

(d) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício na conta de “Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio”.

4. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 31 de março de 2024, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quant.	Valor Custo	Ajuste a valor Justo	Valor Mercado
Ações de Companhia Fechada				
Bahia Participações S.A.	410.000	410	5.234	5.644
Total	**410.000**	**410**	**5.234**	**5.644**

A sociedade Bahia Participações S.A., constituída em 25 de agosto de 2020, é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Avenida da Paz, nº 101, Sala 01, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, está registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoa sob o NIRE 27201240541 e inscrita no CNPJ sob o n° 38.209.015/0001-37.

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividade principal de holdings de instituições não-financeiras, e atividade secundária intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Esse documento foi assinado por Cristiana Maciel Kanitz Fagundes Gomes Pais, Cassiano Arias Moreira
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

O capital social da Companhia é de R$ 410, dividido em 410 (quatrocentos e dez) ações de R$ 1,00 (Um real) cada uma, detido em sua totalidade pelo Fundo Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente.

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, é R$ 5.644, sendo esse montante utilizado como base para o valor justo. Conforme laudo de avaliação, emitido em 14 de março de 2024, pela Positiva Investimentos, a avaliação do valor justo foi fundamentada nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista que a empresa praticamente não obteve receitas, bem como no laudo de avaliação do imóvel, feita pela Provale Enganharia emitido em 22 de abril de 2024.

As demonstrações contábeis da Bahia Participações S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório sem modificações datado de 4 de outubro de 2024.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

O Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

II. Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá Coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela gestora e administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas.

III. Risco de Concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

IV. Riscos de Liquidez da Carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

V. Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

VI. Riscos de Avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

VII. Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

VIII. Risco Relacionado à Iliquidez de Investimentos Entregues aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os seus custos de manutenção.

IX. Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

X. Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

XI. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do CAPITAL comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

XII. Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da administradora, da gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

XIII. Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

XIV. Riscos de Alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

XV. Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

XVI. Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

XVII. Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento. Essas demandas poderão gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de processos judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da gestora e/ou da administradora.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento do Fundo.

7. Emissão, colocação e amortização de cotas

O valor das cotas de qualquer das classes será calculado diariamente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas da respectiva classe de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas da respectiva classe.

As cotas, caso assim previsto no ato de aprovação de emissão de sua respectiva classe, poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação.

As cotas poderão ser integralizadas em cada chamada de capital, caso assim previsto no ato de aprovação de emissão de sua respectiva classe. Em tal hipótese, deverá ser formalizado o competente compromisso de investimento e boletins de subscrição de cotas, por meio do qual os cotistas atestarão sua condição e enquadramento aos termos e condições do regulamento do Fundo e da respectiva oferta.

As cotas de qualquer das classes não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da gestora. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos deste regulamento. As eventuais amortizações ocorrerão de forma independente para cada classe de cota.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de classes de cotas ou novas cotasde classe já emitida dependerão de prévia aprovação pela assembleia geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas, exceto quando a gestora aprovar, sem necessidade de aprovação dos cotistas e sem necessidade de alteração deste regulamento, a emissão de novas cotas.

No período de 20 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo emitiu 1.500 (mil e quinhentas) cotas, correspondente ao montante de R$ 1.500.

Não houve amortização de cotas no período.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

8. Transações com partes relacionadas

O Administrador e o Gestor são partes relacionadas do Fundo.

9. Serviços de administração, gestão, controladoria e custódia

O Fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, conjunto 163, Bloco A, – São Paulo – SP – CEP 04563-060, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.397/0001-41, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012.

A carteira do Fundo será gerida pela Positiva Investimentos LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 892, 7º andar, Vila Olimpia, CEP 04547-033, inscrita no CNPJ sob o nº 33.202.473/0001-20, devidamente autorizada e habilitada pela CVM

Os serviços de tesouraria, controladoria de ativos e passivos e custódia (quando houver) serão prestados pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, Cj. 136, Várzea de Baixo, CEP 04730-903, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.681/0001-10.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por mês, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de administração é calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pela prestação de serviço de contabilidade do Fundo paga-se o montante equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais mensais) corrigido a cada 12 (doze) meses, pela variação positiva do IPCA, divulgado pela FGV desde a data da primeira integralização e cotas do Fundo – valor este a ser descontado da Taxa de Administração prevista no caput do Art. 17 acima.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do fundo, a gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins Para verificar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

A taxa de gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

O fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. Os cotistas do fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista neste regulamento.

No período de 20 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, foram registradas em conta de resultado do Fundo, taxa de administração no montante de R$ 50 e taxa de gestão no montante de R$ 36.

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía valor a pagar de R$ 6, relativo a taxa de administração e R$ 4 relativo a taxa de gestão.

12. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos e despesas	**31/03/2024**	**% PL Médio**
Taxa de administração	50	2,80%
Taxa de gestão	36	2,01%
Auditoria	10	0,56%
Taxa de escrituração	10	0,56%
Taxa de fiscalização CVM	8	0,45%
Outras	1	0,06%
Total	**115**	**6,43%**
PL Médio	**1.788**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota foram as seguintes:

	Rentabilidade (em %)	**Valor da cota (em R$)**
Período de 20/07/23 a 31/03/24	352,67	4.453,98

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

17. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que a empresa de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não prestou qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A Administradora deverá enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e também aos COTISTAS, as seguintes informações: (i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L do anexo normativa IV da resolução CVM 175; (ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, com base no exercício social do Fundo, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e (iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente e do relatório da administradora e da gestora

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

A Administradora se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Caso alguma informação do fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, a administradora, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

Todas as comunicações e notificações previstas no regulamento do Fundo deverão ser feitas por escrito e entregues a administradora, a gestora e aos cotistas por meio de correspondência física ou correio eletrônico, sendo que em todos estes casos deverá ser verificado o aviso de recebimento.

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 15 de março de 2024, visando aprimorar a transparência e a eficiência na administração e gestão do fundo, foi aprovado a atualização do regulamento do Fundo para a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, uma vez que a Resolução CVM nº 578 foi revogada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S62DQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

20. Direito de voto

As matérias de competência privativa da assembleia geral de cotistas poderão ser deliberadas mediante processo de consulta formal, caso em que os cotistas terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da consulta 25 para respondê-la. Da consulta deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto pelos cotistas.

Nas deliberações das assembleias gerais de cotistas, a cada cota da respectiva classe será atribuído o direito a um voto.

Não serão aceitos votos condicionados, nem votos contendo alterações na ordem do dia. os votos realizados em tais condições serão considerados, para fins de verificação de quórum de aprovação, como abstenções.

As deliberações das assembleias gerais de cotistas serão tomadas pela maioria simples de voto dos cotistas presentes.

A gestora acompanhará todas as pautas das assembleias das empresas investidas, podendo, a seu exclusivo critério, comparecer às referidas assembleias e exercer o direito de voto em nome e por conta do fundo.

21. Evento subsequente

Em 31 de março de 2024 o Fundo possui registrado no grupo de valores a receber o montante de R$1.050 referente a valores a integralizar pelo cotista exclusivo do Fundo. Em 2 de abril de 2024 foi realizada o estorno decorrente a solicitação do cotista.

Durante o período de 22 de julho de 2023 (data de início das atividades) até a data de emissão destas demonstrações contábeis, não foram realizados aplicações e resgates.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resoluçã entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 e revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

MARCELO CARDOSO LISBOA:10353880817

Assinado de forma digital por MARCELO CARDOSO LISBOA:10353880817
Dados: 2024.12.06 12:34:02 -03'00'

BFL Administração de Recursos LTDA.

Administradora

MARCIO PELIZZON DA SILVA:09873522700

Assinado de forma digital por MARCIO PELIZZON DA SILVA:09873522700
Dados: 2024.12.06 15:40:15 -03'00'

Marcio Pelizzon da Silva

Contador

CRC RJ 114336/O-6

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 06/12/2024 16:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.242.32.84	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

ZPYKw7652C2jecfvc6QqV8dCoYbtB8vmS0SR+oGXmTA=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/S6ZDQ-YHVRM-PS7EL-UBG4Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate